



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

CARTA CONVITE

CONVITE Nº 019/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017/CV11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 159 de 13 de março de 2017, comunica que realizará certame licitatório na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, com as seguintes especificações:

OBJETO: Locação de 01 (um) veículo Caminhão Pipa, para atender as necessidades dos Assentamentos São José e Assentamento Bananal, no abastecimento de água. De acordo com as condições e especificações constantes no Edital Carta Convite - 019-2017 e Termo de Referência em Anexo I.

O Período de execução total dos objetos desta licitação é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato ser expedida pelo Prefeito Municipal de Peixe – TO.

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e, ainda, pelas demais exigências deste Edital e seus anexos.

DA DATA, HORA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA.

Os envelopes contendo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 02) deverão ser entregues **até às 14h00min do dia 15/12/2017**, na sala de Licitação situada na sede da Prefeitura Municipal de Peixe, situado na Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, centro de Peixe – TO.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo da PREFEITURA, que impeça a realização desta Licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediatamente posterior no mesmo horário e local.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II - Declaração de que cumpre fielmente com inteiro teor do edital;

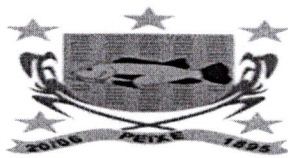
ANEXO III - Declaração de inexistência de fato impeditivo e de situação regular perante o ministério do trabalho;

ANEXO IV - Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;

ANEXO V - Minuta do Contrato;

ANEXO VI - Modelo Proposta.

I - DA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

13

1.1 Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas por meio de Convite expedido pela CPL, bem como aquelas que, embora não convidadas, manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) da data marcada para a entrega dos envelopes.

1.2 A participação no certame de empresa não convidada ficará, na forma prevista no item anterior, condicionada à apresentação do Certificado de Registro Cadastral, pertinente ao objeto da licitação, expedido por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

1.3 Fica vedada a participação de grupos ou consórcios de empresas bem como de qualquer interessado integrado em mais de uma empresa participante e empresas que possuam em seu quadro de pessoal funcionários da Prefeitura Municipal de Peixe, bem como empresas que detenham contrato junto a Prefeitura Municipal e que no momento desta licitação estejam inadimplentes com os compromissos anteriores assumidos.

II – DA HABILITAÇÃO

2.1 A DOCUMENTAÇÃO (envelope n.º 01) e a PROPOSTA (envelope n.º 02) deverão ser elaboradas conforme as instruções deste Edital, em envelopes fechados, distintos, contendo em sua parte frontal:

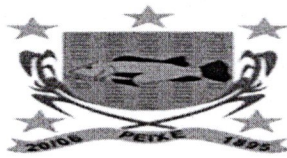
ENVELOPE N.º 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - TO
NOME DA LICITANTE E N.º. CNPJ
“ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 019-2017/CV11
CARTA CONVITE n.º. 019/2017
Abertura dia 15 de dezembro de 2017 às 14h00min

2.2 A carta ou documento designando o representante credenciado da proponente, para acompanhamento de todas as etapas da presente licitação, deverá ser entregue em envelope separado, com a devida identificação pessoal.

2.2.1 Caso seja titular da empresa, apresentação de documento que comprove sua capacidade para representá-la.

2.2.2 A não apresentação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar, impugnar e responder pela mesma.

2.3 DOCUMENTAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

14

2.3.1 A Documentação para Habilitação (envelope nº 01), deverá ser apresentada em uma única via, em original ou cópia autenticada do original, podendo a comissão de licitação realizar a autenticação dos mesmos.

2.3.2 DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ/MF**);
- b. Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Secretaria da Receita Federal);
- c. Certidão Negativa de Tributos Estaduais (Secretaria da Fazenda Estadual)
- d. Certificado de regularidade com o **FGTS**, (Caixa Econômica Federal);
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

2.3.3.1 Ficando dispensado a apresentação das demais documentações, pertinentes à habilitação, conforme especificados nos Arts. 28 a 31 da Lei 8.666/93, tendo em vista que o pagamento será após a realização dos serviços, objetivando ampliar a competitividade deste certame.

2.4 DA PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 02)

2.4.1 A Proposta deverá ser apresentada em via única, com a última folha devidamente assinada e as demais rubricadas, constituídas dos seguintes elementos:

- a) indicando o valor mensal e total em algarismos arábicos e por extenso;
- b) planilha de quantitativos e preços mensal e global. A apresentação de preços extorsivos ou inexequíveis em relação ao mercado local, resultará na desclassificação da proponente.

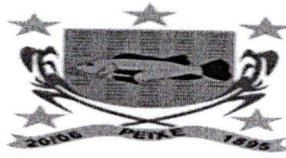
2.4.2 Os preços propostos deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, seguros e outros encargos incidentes, impostos e outros encargos que mesmo não especificados, sejam necessários a realização dos serviços ora pretendidos.

2.4.3 A proposta deve ser apresentada em envelope distinto, opaco e fechado contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - TO
NOME DA LICITANTE E Nº. CNPJ
“ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL“
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019-2017/CV11
CARTA CONVITE nº. 019/2017
Abertura dia 15 de dezembro de 2017 às 14h00min

III - JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 Respeitado o disposto no item **2.3** deste Edital, na data, hora e local informados no documento para o anúncio do resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, em continuidade aos trabalhos, abrirá o ENVELOPE Nº 2 da(s) licitante(s) habilitada(s) e divulgará



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

o valor mensal e global da(s) proposta(s), cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação;

3.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através de sorteio, em ato público, em horário e local a serem definidos pela Comissão de Licitação;

3.3 A Comissão de Licitação apreciará, em sessão privativa, a PROPOSTA DE PREÇOS da licitante habilitada, desclassificando aquela que:

a) Apresentar cotação para serviços não previstos ou em desacordo com os especificados na presente licitação;

b) Apresentar preço simbólico ou de valor zero ou manifestamente excessivo ou inexequível;

c) Apresentar preços ou quaisquer condições baseadas em cotações de outra licitante, ou ainda, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;

3.4 Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurados na PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes, serão corrigidos pela Comissão de Licitação;

3.5 Havendo divergência entre o preço mensal e o preço total, prevalecerá o preço mensal e o total será corrigido. No caso de valores expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

3.6 A Comissão de Licitação comunicará formalmente este ato às licitantes.

3.7 A autoridade competente homologará e adjudicará o objeto licitado à primeira classificada, se outra não for sua decisão.

Os serviços serão executados pelo regime de empreitada por mês, em moeda corrente do país de acordo com as especificações e demais documentos fornecidos em anexo.

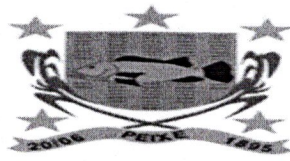
3.8 A Administração goza das prerrogativas constantes do Artigo 58 e seus incisos, podendo fazer uso das mesmas conforme determina a Lei 8.666/93.

3.9 O Preço máximo dos itens deste Edital não poderá ser superior a R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais).

IV - IMPUGNAÇÃO E RECURSO

4.1 O pedido de impugnação quanto ao Edital e seus anexos, deverá ser dirigido à autoridade que assinou o Edital e protocolado na Prefeitura Municipal de Peixe - TO:

a) Por qualquer cidadão, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

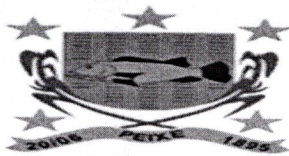


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

[Handwritten signature]

- b) Pela licitante, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.
- 4.2** Tomar-se-á, por base, para efeito de contagem de prazo, a exclusão da data fixada para abertura das propostas e a inclusão da data do vencimento para o recebimento da impugnação;
- 4.3** Apresentada a impugnação, a mesma será respondida ao interessado, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura dos envelopes de habilitação;
- 4.4** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os documentos de HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS à Comissão de Licitação reunida, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados para abertura das propostas.
- 4.5** Divulgada a decisão da Comissão de Licitação, no tocante à fase de habilitação ou a de classificação de proposta, se dela discordar, a licitante terá prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso;
- 4.6** Interposto o recurso, nos termos do subitem 4.1 deste Edital, dele se dará ciência formalmente às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis;
- 4.7** O recurso deverá ser interposto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Peixe, e entregue, mediante Protocolo, na Av. João Visconde de Queiroz, s/n, Peixe - TO, de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente.
- 4.8** O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original, para que seja protocolado nesta Prefeitura, respeitado o prazo de 02 (dois) dias corridos da data do término do prazo recursal.
- 4.9** As razões do recurso deverão ser dirigidas ao Prefeito, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, ou fazer subir o recurso àquela autoridade “*ad quem*”, devidamente informado.
- 4.10** O recurso referente à fase de habilitação ou de classificação terá efeito suspensivo;
- 4.11** Do ato praticado pela autoridade competente, cabe recurso;
- 4.12** A autoridade competente poderá, motivadamente e por razões de interesse público, atribuir efeito suspensivo aos recursos;
- 4.13** A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido;
- 4.14** Na contagem de prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

V - DA DOTAÇÃO /ELEMENTO/FONTE

5.1 As despesas provenientes das execuções da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária: 20.602.0009.2.055 – Apoio as Atividades de Produção e ao Produtor Rural. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FONTE: 10 – Recursos Próprios.

VI - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 O julgamento será efetuado pela Comissão Permanente de Licitação, previamente indicada para esse fim, de forma objetiva, levando em consideração, única e exclusivamente o exigido no presente Edital, a qual competirá:

- a) receber os envelopes de **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTAS DE PREÇOS** na forma estabelecida neste edital;
- b) proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação, examiná-la, julgá-la, rubricá-la e oferecê-la a rubrica dos licitantes presentes nos termos deste edital, rejeitando a que for apresentada de maneira deficiente ou incompleta, declarando-as inabilitadas;
- c) devolver ao licitante, devidamente rubricado e lacrado o **ENVELOPE PROPOSTA** correspondente à documentação rejeitada;
- d) proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando se foram satisfeitas as condições estabelecidas neste edital;
- e) rubricar todas as peças contidas na documentação e propostas, e oferecê-las a rubrica dos licitantes credenciados presentes, classificando-as ou desclassificando-as segundo os critérios estabelecidos neste edital e seus anexos, inclusive quanto aos preços considerados extorsivos ou inexequíveis;
- f) Lavar ata circunstanciada da sessão da licitação e assiná-la;

6.2 Será considerada vencedora desta licitação, a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO MENSAL E GLOBAL**, julgado exequível e compatível com os preços de mercado.

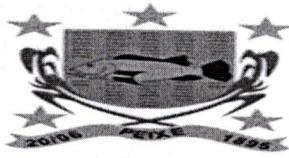
6.3 Ocorrendo empate de propostas com o menor preço o desempate será procedido através de sorteio que será realizado pela comissão julgadora, na presença das concorrentes empatadas.

6.4 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas a Comissão poderá convocar todos os licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimadas as causas que deram motivos à desclassificação.

6.5 A Comissão reserva-se o direito de promover e realizar tantas sessões quantas julgadas necessárias para a conclusão deste processo licitatório.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A participação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste edital, seus anexos, projetos e instruções, bem como a observância dos regulamentos Administrativos e das normas técnicas ou especificadas aplicáveis ao caso.

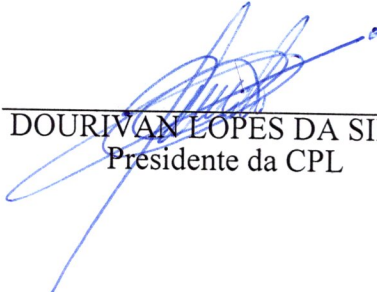


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

189

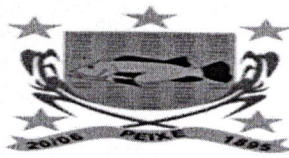
- 7.2 A presente licitação poderá ser anulada e/ou revogada, reduzida ou transferida pelo Chefe do Poder Executivo, por conveniência administrativa do serviço público, sem que caiba aos licitantes direito a quaisquer indenizações ou reclamações.
- 7.3 Caso sejam constatados erro de cálculos nas propostas apresentadas, fica assegurada à Comissão Permanente de Licitação o direito de aceitá-las ou não. A comissão poderá proceder à correção dos erros aritméticos ajustando o valor declarado na proposta e, com a concordância do licitante, este será responsável pelo novo valor. Caso o licitante não aceite a correção da proposta a mesma será rejeitada e o concorrente desclassificado.
- 7.4 Além dos membros da comissão, somente os representantes credenciados, o procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.
- 7.5 Uma vez iniciada a abertura de qualquer dos envelopes não serão aceitas quaisquer retificações que possam influenciar no resultado respectivo, nem será admitido à licitação os proponentes retardatários.
- 7.6 Das decisões da comissão caberá Recurso para o Prefeito nos termos dos Incisos e Parágrafos do Artigo 109 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.
- 7.7 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura.

PEIXE – TO, 06 de dezembro de 2017.



DOURIVAN LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

189



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

19/1

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Locação de 01 (um) veículo Caminhão Pipa, para atender as necessidades dos Assentamentos São José e Assentamento Bananal, no abastecimento de água.

DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas para a locação de Veículo Caminhão pipa, para prestação dos serviços no abastecimento de água, com quilometragem livre, a fim de atender os assentados do Assentamento São José e Assentamento Bananal, em virtude da não disponibilização de caminhão na frota própria do município.

Considerando ao final, que a contratação de Veículo Caminhão pipa, para prestação dos serviços no abastecimento de água, se faz necessária à Secretária Municipal de Infraestrutura e Agricultura, para o desempenho de suas atribuições, portanto passível de terceirização, cuja não contratação, pode comprometer a continuidade das atividades básicas ao atendimento da população dos assentamentos, justifica-se a solicitação pleiteada.

DA RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO
01	01	Veículo Caminhão Tanque Pipa, com capacidade de transportar no mínimo 10 mil litros de água, quilometragem livre. Para ficar à disposição da Secretaria Municipal Infraestrutura e Agricultura.

O veículo ora ofertado terá que está em bom estado de uso e conservação, e o mesmo passará por vistoria.

Fica reservado ao Município de Peixe - TO, através da Secretária Municipal de Infra Estrutura e Agricultura e ao órgão do DETRAN o direito de vistoriar o veículo e vetar, a qualquer momento, sua utilização que, pelo seu conhecimento específico e critério de avaliação semelhante adotado pelo DER, inclusive com as mesmas exigências, julgue ser inconveniente a sua utilização, não isentando, entretanto, o contratado, da responsabilidade pelos defeitos ou ineficiência de desempenho que o veículo vier a apresentar.

DA GARANTIA

A contratada deverá dar plena garantia do estado de uso e conservação do veículo, imputando a contratada os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em

19/1



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

[Handwritten signature]

desconformidade com o presente Termo de Referência. É de responsabilidade de a contratada entregar o veículo assegurado e manter todos com seguro atualizados.

DA CONTRATADA

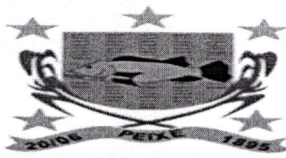
A CONTRATADA se responsabilizará das despesas decorrentes para o bom cumprimento do presente CONTRATO, com motorista, estadia, refeições, combustível, manutenção e eventual reparação do veículo, que correrão por conta única e exclusiva da CONTRATADA.

DAS DOTAÇÕES, ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS

Atesto que há Dotação Orçamentária para cobertura das despesas ora pretendidas, oriundas desta solicitação correrão à conta do elemento de despesa e das fontes de recursos a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.602.0009.2.055 – Apoio as Atividades de Produção e ao Produtor Rural. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FONTE: 10 – Recursos Próprios.

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

Handwritten signature in blue ink.

ANEXO - II

MODELO - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE FIELMENTE COM INTEIRO TEOR DO EDITAL

À Prefeitura Municipal de Peixe - Tocantins
Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro, Peixe – TO
REF. CARTA CONVITE nº: _____

ATT: PRESIDENTE DA CPL.

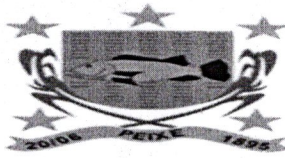
Prezado (a) Senhor (a),

Serve a presente para encaminhar em 01 (uma) via nossa proposta relativa à licitação em referência, DECLARAMOS QUE:

- A) Temos pleno conhecimento e concordamos com o inteiro teor do Edital da presente licitação;
- B) Recebemos da Prefeitura Municipal de Peixe - Tocantins todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta;
- C) Estamos cientes e concordamos com os métodos de prestação de serviço e de pagamentos especificados no Edital;
- D) Obrigamo-nos a aceitar o direito da Prefeitura Municipal de Peixe - Tocantins de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, podendo a mesma desistir ou anular esta licitação sem que nos caiba o direito a qualquer indenização, compensação ou reembolso pela exclusão ou rejeição de nossa proposta no todo ou em parte;
- E) Concordamos que a validade da presente proposta perdurará durante todo o processo licitatório.

_____, _____ de _____ de 2017

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

ANEXO - III

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUACÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº. _____, representada neste ato por seu _____ in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe, cujo objeto é, _____

_____. De acordo com as condições e especificações constantes no Edital Carta Convite - 019-2017 e termo de referência I, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - TO, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

[Handwritten signature]

ANEXO - IV

**(MODELO) - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA**

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) Senhor (s) _____ (Diretor ou Sócio), RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, endereço _____ DECLARA, que nenhum dos seus dirigentes, responsável técnico, funcionário subcontratados, são servidores da Prefeitura Municipal de Peixe – TO, sob qualquer regime de contratação, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

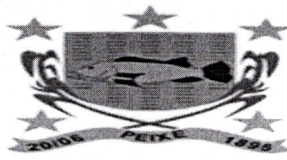
_____, ____/____/____

Local, data

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)

Obs.: A presente declaração deverá ser emitida em papel próprio pessoa Jurídica.

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

ANEXO - V

CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO N° _____

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEIXE - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.396.166/0001-02, com sede na Av. Napoleão de Queiroz, esquina com a Rua 14, s/nº, Centro de Peixe - TO, neste ato representada pelo seu Prefeito **JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES**, brasileiro, Advogado inscrito na OAB/TO, Sob o nº 2308-B, CPF/MF sob o nº 793.639.891-00, Cédula de identidade nº 3156176-1670565, SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida João Visconde de Queiroz, s/nº Centro, Peixe – TO.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ nº _____/0001-____, com sede na _____, _____, _____, Cep. _____, _____, representada pelo seu Representante legal, o Sr. _____, _____, inscrito na cédula de identidade sob o nº. _____ SSP/____, e no CPF nº. _____, residente e domiciliado na _____, _____, _____, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a _____.

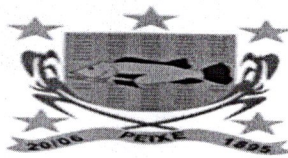
PARÁGRAFO ÚNICO

A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado do Certame Licitatório – CARTA CONVITE N° ____/2017. O presente Contrato decorre na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, e ato de ratificação do Senhor Prefeito Municipal conforme Termo de Homologação, de ____ de _____ de 2017, tudo constante do processo licitatório, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído os valores, vinculado às solicitações feitas pela Administração Pública Municipal, na conformidade com a planilha abaixo:

Item	Especificação	Quant.	V.Total Mês (R\$)	V.Total (R\$)
1		01		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

Ao presente instrumento é atribuído o valor mensal de R\$: _____ (_____), e pelo período é de R\$: _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO O pagamento será efetuado mensal, mediante depósito/transferência bancária, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, contendo descrição do objeto da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Período de execução total dos objetos desta licitação é de ____ (_____) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se for do interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, conforme o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DO VEÍCULO

O veículo ora ofertado terá que está em bom estado de uso e conservação, e os mesmo passará por vistoria.

O veículo, será vistoriado pelo Município e pelos órgãos competentes.

Fica reservado ao Município de Peixe - TO, através da Secretária Municipal de Infra Estrutura e Agricultura e ao órgão do DETRAN o direito de vistoriar o veículo e vetar, a qualquer momento, sua utilização que, pelo seu conhecimento específico e critério de avaliação semelhante adotado pelo DER, inclusive com as mesmas exigências, julgue ser inconveniente a sua utilização, não isentando, entretanto, o contratado, da responsabilidade pelos defeitos ou ineficiência de desempenho que o veículo vier a apresentar.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO DO SERVIÇO

Os preços serão fixos durante a validade do contrato. Podendo ser alterado de conformidade com o Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÔNUS DA CONTRATADA/CONTRATANTE

A **CONTRATADA** se responsabilizará das despesas decorrentes para o bom cumprimento do presente **CONTRATO**, com motorista, estadia, refeições, combustível, manutenção e eventual reparação do veículo, que correrão por conta única e exclusiva da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as exigências contidas neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

As despesas relativas a seguros, impostos, taxas, durante a vigência deste **CONTRATO**, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

26/11

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA poderá realizar a subcontratação do presente CONTRATO, não podendo transferir a terceiros os direitos e obrigações oriundos deste CONTRATO sob pena de Rescisão Contratual, consoante artigo 78, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será permitido a contratação de locações entre a CONTRATADA e particulares desde que sem qualquer vínculo com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A rescisão deste contrato ocorrerá quando:

- I – Por ato unilateral e escrito da Administração Pública, desde que, a **CONTRATADA** deixe de cumprir quaisquer das cláusulas deste **CONTRATO**, ou além dos motivos elencados para as rescisões constantes do artigo 78, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações, inclusive com a aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;
- II – Por razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa;
- III – Ocorrência de caso fortuito ou de força maior resultantes da comprovada impeditiva execução do **CONTRATO**;
- IV – Por entendimento formalizado entre as partes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, sem que seja imposta qualquer penalidade de ordem pecuniária;
- V – Em caso de a rescisão ocorrer através da via judicial, a parte que der causa à mesma incorrerá na multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, arcando ainda com as custas processuais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes das execuções da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária:

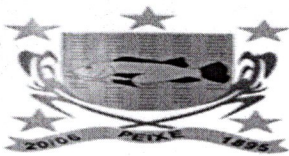
DOTAÇÃO: _____ -
ELEMENTO DE DESPESA: _____ -
FONTE: _____ - _____.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir dúvidas que por ventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elege-se o foro da comarca de Peixe – TO, renunciando de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando justas e mutuamente contratadas as partes, passam a assinar o presente em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmos fins, juntamente com 02 (duas) testemunhas, idôneas e abaixo identificadas.

26/11



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

27

Peixe - TO, _____ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PEIXE - TO

José Augusto Bezerra
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____

27



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020

287

ANEXO VI
MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO: 019-2017/CV11
CARTA CONVITE Nº 019-2017

1.1. OBJETO: Locação de 01 (um) veículo Caminhão Pipa, para atender as necessidades dos Assentamentos São José e Assentamento Bananal, no abastecimento de água. De acordo com as condições e especificações constantes no Edital Carta Convite - 019-2017 e Termo de Referência em Anexo I.

1.2. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

1.3 – PROPOSTA

a) – Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para locação do veículo.

<i>ITEM</i>	<i>QUANT</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO VEICULO</i>	<i>VALOR MENSAL</i>	<i>VALOR TOTAL</i>
01				

1.4 – DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

<i>Nome:</i>			
<i>Nacionalidade:</i>			
<i>Endereço:</i>			
<i>CPF nº:</i>		<i>Registro Geral nº</i>	

Declaramos que a validade da proposta é de no mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data marcada para abertura da sessão.

Declaramos expressamente que, nosso (s) preço(s) acima ofertado(s), é no valor mensal de R\$: _____ (_____) e pelo período é de **RS** _____ (_____), estão inclusos todos os custos indiretos, tais como: combustível, alojamento, refeições impostos, taxas, seguros e etc.

Prazo para apresentação do veículo é de : Até 05 (cinco) dias a partir da solicitação feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura.

_____, _____ de _____ de 2017.

Diretor ou Representante Legal
RG/CPF

287